

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

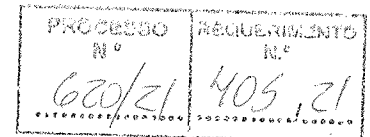
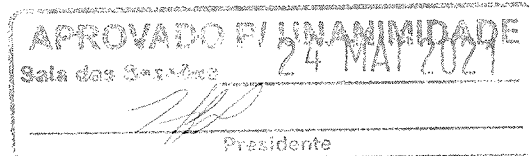
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: www.camaraandradina.sp.gov.br

E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

AO EXMO. SENHOR HÉLTON RODRIGO PRANDO – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP

## REQUERIMENTO



**Requerente:** Vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**

**Requerido:** Prefeito Municipal de Andradina

**Assunto:** Requer informações sobre o processo de encampação da operação e manutenção das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos (zona azul), nos termos da Lei n.º 3.763/21. Ainda questiona:

- O processo de encampação já foi iniciado?
- A comissão prevista no Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei supramencionada já foi instalada? Qual a sua composição?
- Tendo em vista o estado de Calamidade Pública, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 7.157/21, bem como a suspensão da cobrança da zona azul, nos termos do Decreto Municipal n.º 7.188/21, haverá prorrogação da referida suspensão? Por qual prazo?

## JUSTIFICATIVA

Municípios e comerciantes procuraram por este signatário buscando informações quanto ao processo de encampação do estacionamento rotativo, operacionado pela empresa Andrapark, questionando quando ao início do processo, formação de comissão e prazo de suspensão da cobrança do estacionamento. Argumenta-se que devido a atenuação dos casos de Covid-19 no município, o fluxo na região comercial sofreu considerável aumento, fazendo

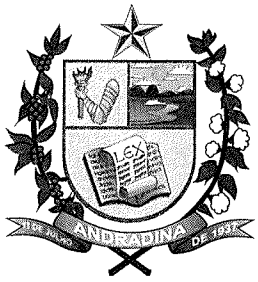
EXPEDIENTE

Sala das Sessões

Secretário

PROTOCOLO Nº

SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: [www.camaraandradina.sp.gov.br](http://www.camaraandradina.sp.gov.br)

E-mail: [diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br](mailto:diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br)


com que haja dificuldade dos frequentadores da localidade em encontrar vagas de estacionamento.

Assim, cabendo ao vereador exercer a fiscalização da Administração Municipal, é que o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE** pretende buscar informações e esclarecimentos do Poder Executivo a respeito do assunto.

Do exposto, o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, com fundamento no art. 142, § 3º, X, do Regimento Interno, seja oficiado à Sua Excelência Sr. Prefeito Municipal de Andradina, para que informe a este Legislativo, através dos setores competentes da Administração Municipal, com relação a informações sobre o processo de encampação da operação e manutenção das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos (zona azul), nos termos da Lei n.º 3.763/21.

Sala das Sessões  
"Ver. Manoel Teixeira de Freitas".

Andradina/SP, 24 de maio de 2021.

  
**GUILHERME MARQUES PUGLIESE**  
- Vereador (PSDB) -

*WZIMAR  
FABRÍCIO*